



CONTRATO Nº 20200049

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA INFOPRINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Travessa Abel Figueredo, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.511.002/0001-07, representado pela Sr.^a EDLA CRISTINA ALVES DA COSTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do CPF nº 297.322.042-49, residente na Rua 14 de Abril, Centro, CEP: 68.360-000, Senador José Porfírio-PA.

CONTRATADA

INFOPRINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede Avenida Djalma Dutra, nº 1.918, Sala B, Centro, Altamira-PA, CEP 68371-163, inscrita no CNPJ sob o nº 22.980.346/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador o Sr. DANIEL GOIS SPERN, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4404880 PC/PA e do CPF nº 667.729.902-34, residente e domiciliado à Rua Mendonça nº 3.678, Sudam II, CEP 68370-000, Altamira-PA.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2019-029PMSJP**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 009/2010, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto **Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010356	ALFINETE PARA MAPA MURAL - Marca.: JOCAR OFFICE Caixa com 100 unidades.	CAIXA	30,00	4,800	144,00
010357	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - Marca.: KAZ nas cores azul, preto e vermelho.	UNIDADE	20,00	5,300	106,00
010360	APONTADOR SIMPLES COM RESERVATÓRIO - Marca.: LEO E L	UNIDADE	20,00	0,600	12,00
010361	BANDEJAS DUPLAS PORTA PAPEL FIXA EM ACRÍLICO - Marca .: ACRINIL	UNIDADE	10,00	40,500	405,00
010362	BARBANTE Nº 04, ROLO COM 400GRAMAS - Marca.: EUROMA	UNIDADE	40,00	16,000	640,00
010363	BATERIA PARA MICROFONE DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca .: ELGIN	UNIDADE	5,00	18,000	90,00
010364	BORRACHA BRANCA PONTEIRA - Marca.: KAZ	UNIDADE	100,00	0,250	25,00
010367	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE - Marca.: POLYCART Confeccionada em polionda, 2 painéis impressos, cor preta, impermeável e lavável, dimensões: 350x245x135mm.	UNIDADE	100,00	6,750	675,00



010368	CALCULADORA MÉDIA DE BOA QUALIDADE - Marca.: KAZ UNIDADE	20,00	24,900	498,00
Alimentada com pilha.				
010369	CALCULADORA GRANDE DE BOA QUALIDADE - Marca.: KAZ UNIDADE	20,00	29,900	598,00
Alimentada com pilha.				
010370	CANETA AZUL-UNIDADE - Marca.: COMPACTOR UNIDADE	200,00	1,200	240,00
Ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio. - Corpo transparente e sextavado (não rola na mesa).				
010371	CANETA PRETA-UNIDADE - Marca.: COMPACTOR UNIDADE	200,00	1,200	240,00
Ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio. - Corpo transparente e sextavado (não rola na mesa).				
010372	CANETA VERMELHA-UNIDADE - Marca.: COMPACTOR UNIDADE	100,00	1,200	120,00
Ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio. - Corpo transparente e sextavado (não rola na mesa).				
010373	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COLORIDA - Marca.: KAZ PACOTE	30,00	31,900	957,00
Embalagem com 50 folhas (A4-210x298) e de boa qualidade.				
010374	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - Marca.: KAZ PACOTE	30,00	31,900	957,00
Embalagem com 50 folhas (A4-210x298) e de boa qualidade.				
010375	CARTOLINA CORES VARIADAS - Marca.: ALOFORM UNIDADE	100,00	1,200	120,00
MATERIAL EM CELULOSE VERGETAL, GRAMATURA 180G/M, TAMANHO 500X660MM				
010376	CLIPS GALVANIZADO 2/0 CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca. CAIXA	40,00	2,800	112,00
: KAZ				
010377	CLIPS GALVANIZADO 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca. CAIXA	40,00	2,900	116,00
: KAZ				
010378	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO TIPO COMUM Nº 02 - Marca.: CAIXA	40,00	2,900	116,00
KAZ Caixa com 100 unidades.				
010379	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO TIPO COMUM Nº 04 - Marca.: CAIXA	40,00	2,900	116,00
KAZ Caixa com 100 unidades.				
010380	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO TIPO COMUM Nº 06 - Marca.: CAIXA	40,00	2,900	116,00
KAZ Caixa com 50 unidades.				
010381	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO TIPO COMUM Nº 08 - Marca.: CAIXA	40,00	4,500	180,00
KAZ Caixa com 25 unidades.				
010382	COLA BRANCA 90ML - Marca.: FRAMA UNIDADE	50,00	2,900	145,00
010383	COLA GLITTER, CAIXA COM 06 CORES - Marca.: LEO E LEO UNIDADE	50,00	17,000	850,00
010386	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA - Marca.: REND COLA UNIDADE	50,00	1,450	72,50
bastão de 8mm.				
010387	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA - Marca.: REND COLA UNIDADE	50,00	2,000	100,00
bastão de 11,2mmX30cm.				
010388	CORRETIVO LÍQUIDO DE BOA QUALIDADE - Marca.: FRAMA UNIDADE	40,00	3,200	128,00
Cor branca				
010389	ELÁSTICO EM BORRACHA-LIGA AMARELA N. 18 - Marca.: MA PACOTE	20,00	4,500	90,00
MUTH Produzido através do látex, os elásticos são ideais para organizar, agrupar ou separar diversos materiais. Resistentes e de alta qualidade, podem ser utilizados em bancos, escritórios, escolas, etc.pacote com 120 unidades.				
010390	ENVELOPE A4 - Marca.: FORONI UNIDADE	100,00	0,750	75,00
010391	ENVELOPE GIGANTE 310X410 - Marca.: FORONI UNIDADE	50,00	0,900	45,00
010392	ENVELOPE MÉDIO - Marca.: FORONI UNIDADE	50,00	0,490	24,50
010393	ENVELOPE OFÍCIO A5 - Marca.: FORONI UNIDADE	50,00	0,450	22,50
010394	ESPIRAL Nº 09 - Marca.: EXCELENTRIX UNIDADE	50,00	0,400	20,00
010395	ESPIRAL Nº 12 - Marca.: EXCELENTRIX UNIDADE	50,00	0,750	37,50
010396	ESPIRAL Nº 14 - Marca.: EXCELENTRIX UNIDADE	50,00	0,750	37,50
010399	ESTILETE LÂMINA DE AÇO LARGO COM CABO DE PLÁSTICO - UNIDADE	50,00	3,200	160,00
Marca.: JOCAR OFFICE Tamanho médio.				
010400	EVA CORES VARIADAS - Marca.: LEO E LEO UNIDADE	100,00	2,650	265,00
010401	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO - Marca.: GA UNIDADE	50,00	2,300	115,00
RBRINK				
010404	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M - Marca.: E UNIDADE	50,00	4,900	245,00
MBALANDO				
010408	FOLHA DE ISOPOR DE 5MM - Marca.: ISORECOTE UNIDADE	60,00	3,600	216,00
De boa qualidade.				
010409	FOLHA DE ISOPOR DE 10MM - Marca.: ISORECOTE UNIDADE	60,00	4,900	294,00
FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 10MM				
010410	FOLHA DE ISOPOR DE 15MM - Marca.: ISORECOTE UNIDADE	60,00	7,500	450,00
FOLHA ISOPOR, MEDIDAS 1X0,50M, ESPESSURA 15MM				
010411	FOLHA DE ISOPOR DE 20MM - Marca.: ISORECOTE UNIDADE	60,00	10,500	630,00
De boa qualidade.				
010412	FOLHA DE ISOPOR DE 30MM - Marca.: ISORECOTE UNIDADE	60,00	16,000	960,00
De boa qualidade.				
010416	GIZ DE CERA TIPO BASTÃO COM 6 UNIDADES - Marca.: LEO CAIXA	20,00	3,600	72,00
E LEO				
010417	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS-26/6 - Marca.: JOCAR UNIDADE	20,00	18,900	378,00
OFFICE				

010418	Grampeador Metal, 26/6, p/20 folhas. GRAMPEADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS - Marca.: JOCAR OF UNIDADE FICE Quantidade de folhas simultâneas: 100 Folhas, Material: metal com algumas partes revestidas por borracha e plástico, Base reforçada para aumentar estabilidade.	15,00	90,000	1.350,00
010419	GRAMPO 26/6 PRATA CAIXA C/5000 - Marca.: KAZ CAIXA O Grampo 26/6 Cobreado é produzido com arame cobreado de alta resistência. Camada controlada de adesivo. Resistência e maciez na hora de grampear.Cx C/5000 unidades.	20,00	6,200	124,00
010420	GRAMPO TRILHO 80MM PARA PASTA SUSPENSIVA - Marca.: POL CAIXA YCART Corpo metálico, com trava e ajuste, caixa com 50 unidades.	100,00	12,900	1.290,00
010423	LÁPIS GRAFITE - Marca.: LEO E LEO UNIDADE Lápis Grafite Graduado Jumbo 10mm 6B	50,00	3,400	170,00
010424	LÁPIS PRETO - Marca.: LEO E LEO UNIDADE CORPO DE MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA GARGA B. FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, CARGA GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 72 UNIDADES	300,00	28,900	8.670,00
010425	LIVRO ATA 50 FOLHAS - Marca.: FORONI UNIDADE	20,00	14,500	290,00
010426	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Marca.: FORONI UNIDADE LIVRO ATA, MATERIA PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75G, MEDINDO 297X297MM,CARACTERISTICAS ADICIONAIS NUMEROS E COSTURADO	20,00	21,000	420,00
010427	LIVRO ATA 200 FOLHAS - Marca.: FORONI UNIDADE LIVRO ATA PAUTADO COM 200 FOLHAS, PAPEL SULFITE, 75G, 297X210MM	20,00	40,000	800,00
010428	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FLS - M UNIDADE arca.: FORONI Livro protocolo de correspondência, Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelao 0,705 grs, Cor preta e azul;	20,00	16,500	330,00
010429	MARCA TEXTO VÁRIAS CORES - Marca.: LEO E LEO UNIDADE CANETA MARCA-TEXTO Á BASE D'ÁGUA: CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORECENTE, SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO DE 5MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1MM.	60,00	2,400	144,00
010430	MARCADOR 300 CD E DVD, PARA PLÁSTICO ACRÍLICO VINIL UNIDADE E VIDRO. PONTA FINA 1MM - Marca.: JOCAR OFFICE	10,00	3,300	33,00
010432	MOLHA DEDO - Marca.: KAZ UNIDADE Composição: Ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	10,00	2,500	25,00
010433	BLOCO AUTO ADESIVO 4 UNIDADES - Marca.: BRW PACOTE bloco auto adesivo com 04 blocos de 38mm x 50mm com 100 folhas cada.	10,00	5,400	54,00
010434	PAPEL 40 KG - Marca.: FORONI UNIDADE CORES VARIADAS, TAMANHO 66X96CM	10,00	1,700	17,00
010435	PAPEL A4 (RESMA) - Marca.: CHAMEX UNIDADE Resma com 500 folhas. Tamanho 210mm x 297mm. 75g/m. De boa qualidade.	250,00	27,900	6.975,00
010439	BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85MM - Marca.: BRW CAIXA Bloco de lembretes sem pauta, Cores sortidas (5 cores), Contém 700 folhas, com 50g/m, Tamanho 85mmx 85mm.	10,00	21,800	218,00
010443	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - Marca.: LEO E LEO METRO	50,00	6,000	300,00
010444	PAPEL CONTACT COLORIDO - Marca.: LEO E LEO METRO	30,00	8,500	255,00
010452	PAPEL VEGÊR RESMA COM 50 UNIDADES - Marca.: OFF PAPE UNIDADE	40,00	14,000	560,00
010453	PASTA A/Z GRANDE - Marca.: POLYCART UNIDADE	50,00	27,400	1.370,00
010454	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO - Marca.: POLYCART UNIDADE MATERIAL EM PLASTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONA, TAMANHO 350mm X 240mm X 65mm, COR CRISTAL, 30 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO	70,00	6,200	434,00
010455	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES - Marca.: KAZ UNIDADE De boa qualidade.	30,00	25,900	777,00
010456	PASTA CLASSIFICADORA - Marca.: POLYCART UNIDADE	60,00	6,900	414,00
010457	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - Marca.: POLYCART UNIDADE Para papel A4. Cores variadas.	50,00	3,400	170,00
010458	PASTA DE POLIPROPILENO COM ELÁSTICO DE COR AZUL 19MM UNIDADE - Marca.: POLYCART	30,00	3,500	105,00
010459	PASTA DE POLIPROPILENO COM ELÁSTICO DE COR AZUL TRAN UNIDADE SPARENTE 42MM - Marca.: POLYCART	30,00	5,250	157,50
010460	PASTA ELÁSTICO EM PAPELÃO - Marca.: POLYCART UNIDADE	60,00	2,400	144,00
010461	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO - Marca.: POLYCART UNIDADE	50,00	19,900	995,00
010462	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO MÉDIO - Marca.: POLYCART UNIDADE	50,00	12,500	625,00
010463	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA PARA ARQUIVO - Marca.: P UNIDADE OLYCART	200,00	3,300	660,00
010464	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: JOCAR OFF UNIDADE percevejo lotanado Nº4	50,00	4,500	225,00
010467	PINCEL ATÔMICO - Marca.: JOCAR OFFICE UNIDADE PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CORES VAREADAS	80,00	3,100	248,00
010468	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO - Marca.: LEO E LEO UNIDADE Tamanhos diversos e de boa qualidade.	80,00	4,900	392,00



010470	PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLTAGEM 110/220V 40W BAS UNIDADE TÃO DE 8MM - Marca.: KAZ	50,00	19,900	995,00
010471	PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLTAGEM 110/220V 40W BAS UNIDADE TÃO 11,2MM - Marca.: KAZ	50,00	23,900	1.195,00
010472	PLÁSTICO ADESIVO 45CMX2M - Marca.: LEO E LEO UNIDADE	30,00	11,900	357,00
010474	PORTA TRECO EM ACRÍLICO (CLIPS, CANETA, ETC) - Marca UNIDADE .: ACRINIL	30,00	16,000	480,00
	De boa qualidade. Tamanho médio.			
010475	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO 23X33CM - Marca.: KAZ UNIDADE	30,00	16,800	504,00
010478	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO - Marca.: LEO E LEO UNIDADE embalagem de 500ml. Cores Variadas e de boa qualidade.	50,00	4,900	245,00
010480	RÉGUA DE PLÁSTICO 30CM - Marca.: WALEU UNIDADE	50,00	1,800	90,00
010481	RÉGUA DE PLÁSTICO 50CM - Marca.: WALEU UNIDADE	50,00	4,500	225,00
010482	TESOURA ESCOLAR INOX - Marca.: LEO E LEO UNIDADE tamanho 13cm, aço inoxidável, cabo de polipropaleno, preto, ponta arredondada	25,00	3,300	82,50
010484	TESOURA DE PICOTAR GRANDE EM INOX - Marca.: LEO E LE UNIDADE TIPO ZIG ZAG, 8 POLEGADAS, TAMANHO 22CM, COR PRETA.	50,00	67,000	3.350,00
010486	TINTA PARA CARIMBO (AZUL, PRETO E VERMELHO) - Marca. UNIDADE : RADEX	30,00	5,500	165,00
	à base d'água, frasco com 60ml			
010487	TINTA PARA TECIDOS - Marca.: ACRILEX UNIDADE Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. pote de 15 ml com 6 cores.	30,00	3,700	111,00
010488	TNT CORES DIVERSAS - Marca.: SANTA FE METRO	100,00	2,400	240,00
011097	CD-R - Marca.: MULTILASER UNIDADE Mídia gravável- Capacidade de 700MB ou 80 minutos- Velocidade de gravação de 52x - Diâmetro da mídia: 120mm	40,00	1,800	72,00
011099	DVD-R - Marca.: MULTILASER UNIDADE DVD-R gravável- Velocidade: 1x 16x- 120 min- 4.7 GB- Compatível com: Pc / Mac.	50,00	1,800	90,00
			VALOR GLOBAL R\$	48.958,50

1.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 48.958,50 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 9/2019-029PMSJP seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4 - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 19 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária a seguir: **Exercício 2020 Atividade**



1202.103020210.2.086 Manutenção da Média e Alta Complexidade- MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16

Exercício 2020 Atividade 1202.101220208.2.070 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor demandante, de acordo Autorização de fornecimento, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar nas notas fiscais, além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - Especificação correta do objeto

6.5.2 - Número da licitação;

6.5.3 - Marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar na sede da **CONTRATANTE** os Materiais de expediente de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 9/2019-029PMSJP e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em até 2 (dois) dias úteis, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;



8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos Materiais de expediente, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 03 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da **FORNECEDORA**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-029PMSJP.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

9.1 - Promover a fiscalização dos Materiais de expediente objeto deste Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter ao **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada por email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.



10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Sr.^a **Pâmela Resende de Freitas** digna para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido na sede da **CONTRATANTE**, em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – para, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.



15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 9/2019-029PMSJP.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 19 de Fevereiro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) Nº 10.511.002/0001-07
CONTRATANTE

INFOPRINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ Nº 22.980.346/0001-36
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: